



PORTARIA 1131, de 23 de outubro de 2020.

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

Declaro para fins de direito dos termos do Artigo 87 da lei orgânica do município que este documento foi publicado no mural desta prefeitura no período de

23/10/20 à 25/10/20

Vicente Paulo da Silva
Sec Adm Plan Gestão e Finanças

Concede diária à servidor público do Município de Castelândia para os fins que especifica, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE CASTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe o artigo 73, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, e Decreto n. 051, de 27 de abril de 2020, e

CONSIDERANDO que os veículos (micro-ônibus e veículo tipo passeio) adquiridos através do Pregão Eletrônico n. 003/2020 estão à disposição para retirada na cidade de Goiânia (GO), nas respectivas sedes dos fornecedores;

CONSIDERANDO a opção da Administração Pública em antecipar o recebimento das referidas mercadorias, de modo a atender imediatamente à demanda do Município de Castelândia que justificou e motivou sua aquisição;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 2º, inciso III, do Decreto n. 038/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor FABIO JOSÉ TAVARES 01 (uma) diária no valor de R\$ 80,00 (oitenta reais) em razão de viagem ao Município de Goiânia para recebimento e transporte do veículo [GOL], no dia 23 de outubro de 2020.

Art. 2º Antecipar ao servidor FABIO JOSÉ TAVARES, em espécie, o montante de R\$ 100,00 (cem reais) destinados única e exclusivamente para o abastecimento do veículo [GOL], o qual deverá ser efetivado mediante nota fiscal emitida para o CNPJ do Município de Castelândia por posto de combustível localizado na cidade de Goiânia-GO.